

LEI nº 133/2012

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) as seguintes dotações no Orçamento Municipal de Piau:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU	
02.04	SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	
02.04.00	SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
15.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
15.512.017	POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
15.512.017.10058	INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	
4.4.9.0.51	Obras e Instalações.	R\$ 4.000,00
24	COMUNICAÇÃO	
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	
24.722.016	POLÍT. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
24.722.016.10059	INSTALAÇÃO DE ANTENA REPETIDORA PARA CELULAR	
4.4.9.0.51	Obras e Instalações.	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado utilizar como fontes de recursos:

I - O cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU	
09	SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	
09.00	SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.021	TRANSPORTE SEGURO E EFICIENTE	
26.782.021.10051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE ESTRADAS	
4.4.9.0.52	Equipamento e Material Permanente.	R\$ 64.000,00

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº 48 ,de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2012 e na Lei nº 105 de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, a seguinte Ação:

Programa 017:	POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Ação:	INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
Tipo:	Projeto
Produto:	Instalação realizada
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2012/2012 - 01

Programa 016:	POLÍT. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. URBANOS
Ação:	INSTALAÇÃO DE ANTENA RECEPTORA PARA CELULAR
Tipo:	Projeto
Produto:	Instalação realizada
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2012/2012 - 01

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entrará vigor na da data de sua publicação.

Piau - MG, 31 de agosto de 2012.

Rogério Lopes de Castro
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Em 28 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piau
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito especial vem contemplar a população do Distrito do Córrego dos Almeidas, com a implantação de um poço artesiano para que possamos sanar a demanda do abastecimento de água daquela população, visando uma melhor condição na distribuição da água e também na condição de vida dos munícipes daquele Distrito. O mesmo Projeto de Lei também vem contemplar com a instalação de uma antena repetidora de celular à mesma população do Distrito do Córrego dos Almeidas e adjacências.

Esta Administração visa com este Projeto de Lei atender antigas reivindicações da população do Distrito em questão, proporcionando assim uma melhor condição de vida aos munícipes do Distrito e adjacências.

Esperamos que os Nobres Edis reconheçam o grau de prioridade deste Projeto de Lei na sua aprovação.

Subscrevemo-nos com apreço e muita consideração.

Atenciosamente.

Rogério Lopes de Castro
Prefeito Municipal